



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
DIRETORIA DE ENSINO
Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP:33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

EDITAL Nº 09, de 22 de março de 2018

Dispõe sobre a eleição de membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização de Jornada dos servidores técnico-administrativos do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

I. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A condução do processo de eleição de membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização de Jornada dos servidores técnico-administrativos do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves ficará a cargo do setor de gestão de pessoas, com o apoio da servidora Karine Rodrigues Alvarez.

II. DO OBJETIVO

1. O processo para escolha dos membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada tem por objetivo eleger os membros titulares e suplentes conforme disposto no artigo 22 da Resolução nº 20 do Conselho Superior do IFMG, de 21 de setembro de 2016.
2. Os mandatos dos membros eleitos serão de 2 (dois) anos, conforme parágrafo único do Art. 22 da Resolução nº 20 do Conselho Superior do IFMG, de 21 de setembro de 2016.

III. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada:

- a) Prestar apoio na abertura do processo de solicitação da adoção do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.
- b) Assessorar a direção do *campus* e a gestão de pessoas no redesenho de Unidades Organizacionais e na realocação de servidores, propondo compartilhamento de serviços ou atividades afins, para efeito da adoção da carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sempre procurando aliar os interesses da Instituição, do público usuário e dos servidores.
- c) Analisar e emitir parecer referente à solicitação de adoção do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias em uma dada Unidade Organizacional.

- d) Emitir, se necessário e a seu critério, parecer a respeito da situação e documentação apresentada quando do ingresso de servidor em Unidade Organizacional já autorizada a praticar o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.
- e) Fiscalizar a execução e avaliar, periodicamente, os resultados da implantação da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais nas Unidades Organizacionais do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

IV. DAS CANDIDATURAS

Poderão candidatar-se a membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada, os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente do IFMG *campus* Ribeirão das Neves na data da realização da eleição.

V. DO CALENDÁRIO

O calendário do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada do IFMG *campus* Ribeirão das Neves obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do edital do processo eleitoral	22/03/2018
Recebimento de registro de candidaturas	23/03/2018
Divulgação das candidaturas registradas	26/03/2018
Eleição	27/03/2018
Divulgação dos resultados	28/03/2018
Publicação de Portaria com a composição da Comissão Local	02/04/2018

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do *campus* e por e-mail.
2. Terminado o período de inscrição, o setor de gestão de pessoas divulgará as candidaturas registradas e publicará a lista oficial dos candidatos, em ordem alfabética.

VII. DA VOTAÇÃO

1. O voto será:
 - a) Facultativo;
 - b) Secreto; e
 - c) Eletrônico.
2. Para votar, o Técnico-administrativo deverá acessar o formulário eletrônico disponibilizado no site do *campus* no dia 27/03/2018 e informar o número do SIAPE para registrar seu voto.

3. Cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos.

VIII. DA APURAÇÃO

1. Após o término da votação, os votos serão apurados e será divulgado a lista de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
2. Os primeiros classificados serão considerados eleitos como membros titulares e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados eleitos como membros suplentes.
3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate se dará da seguinte maneira:
 - a) candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG; e
 - b) candidato com a maior idade.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caso o número de candidatos inscritos não ultrapasse o quantitativo de membros titulares estabelecido pela Resolução nº 20 do Conselho Superior do IFMG, de 21 de setembro de 2016, os mesmos serão conduzidos por aclamação e será dispensado o pleito.
2. A Direção Geral do *campus* abre mão da indicação do terceiro membro e delega essa indicação para o corpo técnico administrativo, conforme as regras previstas neste edital.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de gestão de pessoas.
4. Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Charles Martins Diniz

Diretor *Pró-tempore* do Campus Ribeirão das Neves
Instituto Federal de Minas Gerais